



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº.051/2021, de 09 de dezembro de 2021

Ata correspondente a Trigesima Quarta Reunião Ordinária, da primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, realizada às dezenove horas do dia nove de dezembro do ano de dois mil e vinte um. Fizeram-se presentes a esta reunião os Edis: Danilo Felipe Rausis Pedroso - presidente; Eliane Costa Rosa; Edison Luiz Bitencourt Vaz Júnior vice-Presidente Cleverson Dica Nalífico- primeiro secretário. Ana Flávia de Castro -Segunda Secretária; Aroldo Ribas de Bonfim ; Cezar Gengis Khan Johnsson ; Eleandro Fontoura Machado; Miguel Elias Cruz, Raquel Correa Furmam e Joel Coutinho. As dezenove horas, havendo quórum suficiente, o Senhor Presidente invocando a proteção Divina declarou aberto os trabalhos da presente Sessão, solicitando a secretaria Ad-Hoc , que procedesse a leitura de portaria nº 037/2021 desta casa legislativa, em que o Senhor Presidente resolve anular todo o processo de votação do Projeto de Lei Nº 065/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 a 2025 do Município de Rio Branco do Sul e dá outras providências” e o Projeto de Lei N.º 069/2021 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022" ocorridas nesta casa legislativa nas sessões ordinárias realizadas em 18 de novembro de 2021, 25 de novembro de 2021 e 02 de dezembro de 2021, pela falta de observância de formalidades essenciais. Posteriormente determinou a leitura da Ata relativa a reunião anterior, na ocasião o Vereador Cezar Gengis Khan Johnsson, solicitou a retificação da ata, para que seja acrescentado em sua fala na ordem do dia de que a pauta da sessão, foi disponibilizada, tão somente as 14 horas e 58 minutos, via grupo de whatsapp. Assim sendo, suspende-se a sessão e realizou-se a retificação solicitada, posteriormente retornaram-se aos trabalhos, sendo na ocasião lido o trecho retificado, como ora solicitado. Posteriormente a Ata foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade de votos, posteriormente o Senhor Presidente determinou a leitura das matérias constante do expediente, o que foi lido na seguinte ordem: 1 – PLO Projeto de Lei Ordinária nº 78/2021 turno:autor: chefe do poder executivo municipal, em regime de urgência, que “dispõe sobre alteração da ementa/súmula da lei nº 1.248/2021”. 2- PLO Projeto de Lei Ordinária nº 79/2021 turno:autor: chefe do poder executivo municipal, em regime de urgência “altera dispositivos da lei municipal nº 1.252, de 15 de junho de 2021, que “autoriza a criação do banco municipal de materiais de construção e dá outras providências”. Na ocasião, o Senhor Presidente despachou os referidos projetos a procuradoria desta casa legislativa, bem como, as comissões para emissão de parecer. Constou-se ainda do expediente 3- Recurso contra ato do presidente de autoria do Vereador Cesar Gengis Khan Johnsson, interposto pelo referido Vereador, mediante petição, protocolado no dia 07 de dezembro de 2021, em que se objetiva, a anulação da votação do projeto de lei nº 77/2021, o qual dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do Município de Rio Branco do Sul e da outras providências, ocorrida em 02 de dezembro de 2021. Alegando que o referido projeto teria sido votado juntamente com matérias afetas ao orçamento público ferindo o disposto no Art. 182 do regimento interno requerendo ainda, que o projeto de lei nº 77/2021 seja declarado como rejeitado pela Casa Legislativa, haja vista, não ter sido aprovado por quorum qualificado conforme previsto no Art.151, I, do

Handwritten signatures of the council members, including Danilo Felipe Rausis Pedroso, Eliane Costa Rosa, Edison Luiz Bitencourt Vaz Júnior, Cleverson Dica Nalífico, Aroldo Ribas de Bonfim, Cezar Gengis Khan Johnsson, Eleandro Fontoura Machado, Miguel Elias Cruz, Raquel Correa Furmam, and Joel Coutinho.



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Regimento Interno. 4- Memorando interno nº 002/2021 gabinete presidente solicitando parecer jurídico a cerca recurso mencionado. 5 - Parecer Jurídico nº113/2021 da procuradoria jurídica desta casa legislativa no sentido de que a a aprovação da Planta Genérica de Valores não está sujeita ao quorum previsto no art.151 do Regimento Interno, pois não se trata de plano de desenvolvimento urbano.6 - Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa nº 111 /2021 em que se recomenda a declaração de nulidade do processo de apreciação e deliberação, somente das leis orçamentarias pois não cumpriram a regra regimental, e que os atos anteriores à apreciação e deliberação continuam válidos, por não terem infringido o ordenamento jurídico (princípio da Eficiência). 7 - Despacho do presente recurso a comissão de Redação e Justiça para apreciação do referido recurso. 8- Parecer nº 078/2021 de autoria do Presidente e Relator da Comissão Redação de Justiça no sentido de rejeitar o recurso interposto contra o ato do presidente, visto que, a nulidade ora alegada em nada tem a ver com a votação de outras matérias, que não a orçamentária, sendo que a cerca das referidas matérias a nulidade já restou reconhecida pelo Presidente desta Casa Legislativa em portaria nº 037/2021, quanto a alegação de que o quorum a cerca da votação da Planta Genérica de Valores, conforme ficou esclarecido em parecer de nº 113/2021 da Procuradoria Jurídica desta casa legislativa a Planta Genérica de Valores não se trata de um plano de desenvolvimento municipal e sim um instrumento que auxilia no desenvolvimento urbano, conforme art.4º IV do Estatuto das Cidades, de modo que, não esta sujeita ao quorum alegado, e sim ao quorum previsto, nos termos do art. 28 do Regimento interno, o qual preceitua, que não havendo, determinação explícita, as deliberações ocorrerão por maioria simples. 8 - Parecer nº 079/2021 da secretaria da Comissão, favorável a aprovação do recurso contra ato do presidente, tendo em vista, que após análise do recurso entende que a materialidade e valida pelo fato de não ter respeitado o art.182 do Regimento Interno, comprometendo assim a sessão em questão. Projeto de Resolução nº 03/2021 que dispõem Art. 1º. É rejeitado o Recurso interposto pelo Vereador Cesar Gengis Khan Johsson, para anulação de Ato da Presidente conforme justificativa da maioria de membros da Comissão de Justiça e Redação que passa a fazer parte integrante da presente Resolução. Requerimento nº 317 de 2021, Requerendo providências no sentido de determinar a Secretaria responsável, que proceda a implantação de redutor de velocidade tipo tartaruga na rua: Generoso Marques próximo ao numeral 66 no bairro Jardim Record . Autor: Raquel Correia Furmam. Requerimento nº 318 de 2021, Requerendo à Mesa, providências no sentido de determinar a Secretaria responsável, que proceda no sentido de realizar a implantação de redutor de velocidade tipo tartaruga na rua: Izidoro de Freitas , em frente ao numeral 124 no Bairro Nossa Senhora de Fátima. Autor: Raquel Correia Furmam. Requerimento Verbal da Vereadora Ana Flávia de Castro reiterando ao executivo pedido de desassoreamento do rio atrás da Irene Ozorio da Vilha Velha pois recentemente choveu e houve o acumulo de entulhos, sendo que, os moradores temem por alagamento. Submetido a apreciação do plenário o referido requerimento foi aprovado por unanimidade de votos. Nada mais, havendo para ser apresentado no expediente, o senhor presidente despachou o projeto de resolução nº 03 /2021 a ordem do dia e os requerimentos lidos no expediente para apreciação e deliberação em única discussão e votação. consultou o senhor primeiro secretário se há algum vereador inscrito para fazer uso da palavra no expediente fez uso da palavra o vereador Cezar Gengis Khan Johnson que na ocasião opôs-se aos

Ediane Costa
Raquel Correia Furmam



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

pareceres jurídicos da procuradoria Jurídica da Casa Legislativa, alegando, manobra jurídica, para que se mantenha a votação do projeto de lei a cerca da Planta Genérica de Valores, pois segundo o mesmo o quorum seria de 2/3, solicitou ainda, que na votação da resolução o Presidente passasse a secretaria para o vice presidente, pois embora o recurso, não seja contra a pessoa, mas sim contra ato administrativo do presidente, entende que o presidente não teria direito a voto, por isso, deveria passar a presidência ao vice-presidente, por ter interesse na matéria. Não havendo mais vereadores inscritos para fazer uso da palavra o Senhor Presidente anunciou a ordem do dia. Em 1- TERCEIRA VOTAÇÃO - PLO Projeto de Lei Ordinária 66/2021 Turno: Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .Autor: Vereador Dica Nalifico "Denomina logradouro público que especifica", o qual foi aprovado por unanimidade de votos. 2- Em TERCEIRA VOTAÇÃO- PLO Projeto de Lei Ordinária 67/2021 Turno: Autor: Raquel Correa Furmam e Ana Flavia de Castro. "Institui na rede municipal de ensino o Programa Veterinário Mirim no Município de Rio Branco do Sul/PR", o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Na ocasião, houve um pedido de retificação do Vereador Cezar Gengis Khan Johnsson, sobre a leitura de requerimento protocolado ao gabinete do presidente pedindo a solicitação de disponibilização das imagens do circuito interno da câmara do dia 02 de dezembro de 2021. Posteriormente continuou-se a ordem do dia e em 3- TERCEIRA VOTAÇÃO PLO Projeto de Lei Ordinária 68/2021 Turno: Autores: Professor Du, Ana Flávia Ementa: Dispõe sobre a criação do Cicloturismo no município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos. 4- Em TERCEIRA VOTAÇÃO- PLO Projeto de Lei Ordinária 72/2021 Turno: Autor: Eliane Costa Rosa Denomina de Rua Professor ARI COSTA, a atual rua principal do Distrito de Açungui, aprovado por unanimidade de votos. 5- Em TERCEIRA VOTAÇÃO- PLO Projeto de Lei Ordinária 73/2021 Turno: Autor: Dica Nalifico "Denomina de Rua AIRES KACHOROSKI, localizada a Rodovia dos Minérios km 27 esquina com a Escola Maria Elisa Cruz no Bairro Santaria", aprovado por unanimidade de votos. 6- Em TERCEIRA VOTAÇÃO- PLO Projeto de Lei Ordinária 75/2021 Turno: Autor: Dica Nalifico "Denomina logradouro Publico que especifica", aprovado por unanimidade de votos. Apos anunciou-se em Em Discussão Única: 7. As 01 hora 03 minutos e 06 segundos conforme se observa na gravação da sessão, [link https://youtu.be/bLfgxprJ9XQ](https://youtu.be/bLfgxprJ9XQ) , disponível na pagina do youtube da Câmara Municipal de Rio Branco do SUL, a secretaria AD- HOC anuncia-se a votação do Projeto de Resolução 003/2021 Turno: Autor: CPRJ -COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO E JUSTIÇA "Dispõe sobre a apreciação de recurso administrativo interposto contra ato do Presidente na forma que especifica." Em 01 hora 03 minutos e 21 segundos O vereador Gen Johnsson indaga se o presidente não passara a presidência para o Vice pois a matéria seria de interesse pessoal, o presidente na ocasião esclarece que nesse caso o interesse e coletivo. Em 01 hora 03 minutos e 35 segundos o Senhor Presidente anuncia-se a votação dizendo Quem aprova permaneça como esta, sendo que permaneceram sentados os vereadores Ana Flávia de Castro, Aroldo Ribas de Bonfim, Eliane Costa Rosa; Eleandro Fontoura Machado; Edison Luiz Bitencourt Vaz Júnior vice-Presidente Cleverson Dica Nalifico- primeiro secretário. ; Cezar Gengis Khan Johnsson ; Miguel Elias Cruz, Raquel Correa Furmam e Joel Coutinho conforme fica demonstrado no período de gravação de 01 hora 03 minutos 37 segundos a 01 hora 03 minutos 39 segundos, tendo a matéria sido aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, passou-se


Ediane Costa Rosa
Raquel Correa Furmam



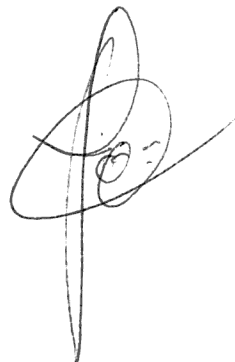
Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

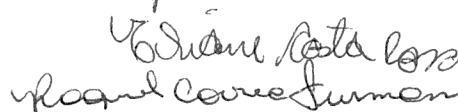
ESTADO DO PARANÁ

a discussão única requerimento n 317 de autoria da Vereadora Raquel Correa Furmam. Sendo que em 01 hora 03 minutos e 49 segundos os vereadores Ana Flávia de Castro , Cezar Gengis Khan Johnsson ,Eliane Costa Rosa , Raquel Correa Furmam e Joel Coutinho levantam-se se insurgindo contra o voto anteriormente proferido. Ocorre manifestação de populares no plenário, a secretaria secretaria Ad-Hoc, pede calma aos presentes e informa a todos que pela deliberação da casa, a resolução foi aprovada, por unanimidade pois todos os vereadores permaneceram sentados o que foi confirmado pelo Senhor Presidente. Na ocasião, os vereadores citados continuaram a se insurgir contra o próprio voto já proferido , permanecendo em pé, ocasião em que o Senhor Presidente em 01 hora 05 minutos e 10 segundo ,anunciou o empate e proferiu seu voto de minerva, favorável a aprovação da Resolução e declarou a aprovação da resolução. Em seguida em discussão única todos os demais requerimentos lidos no expediente, os quais foram todos aprovados por unanimidades de votos sem que ninguém tenha manifestado interesse em discutir. Nada mais constando da pauta para a Ordem do Dia, o senhor Presidente passou às Explicações pessoais, deixando livre a palavra aos vereadores inscritos, fez uso da palavra os vereadores Gen Johnsson que na ocasião alegou uma desordem na casa e que já era esperado a reprovação do seu recurso, que gostaria a presença da prefeita nessa sessão, que e uma falta de respeito a autoridade máxima da prefeitura dar uma emprego la e aqui votam para ferrar o povo , que gostaria de ter um presidente de pulso firme para segurar um projeto desse para procurar a melhor solução, pois o projeto chegou em cima da hora com pedido de regime de urgência as 14 horas e 58 minutos do mesmo dia da votação, que isso e um absurdo. Fez uso da palavra, a vereadora Eliane Costa Rosa que na ocasião alegou que as matérias são lidas muito rápido e que levantaram porque não aprovam isso, mas não adiantou, pediu aos presentes que não esqueçam os vereadores que votaram a favor pois eles acreditam que o povo esquece, na ocasião populares se manifestam e uma município se direciona ao plenário, para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente informa que somente após o termino da sessão, seria lhe concedida a palavra, populares se manifestam e não havendo mais inscrição, para fazer uso da palavra convoco a todos para um período de reunião extraordinária que ocorrera nos dias Segunda Feira dia 13 de dezembro de 2021 as 10:00, terça feira dia 14 de dezembro de 2021 as 10:00, quarta feira dia 15 de dezembro de 2021 as 10:00, a fim de deliberar a cerca do projeto de lei n° 065/2021 projeto de lei n.º 069/2021. Não havendo mais inscrição a reunião foi encerrada, da qual, Cleverson Dica Nalífico -,Primeiro Secretário lavrei esta Ata, que será por mim e pelos demais vereadores presentes assinada.


DANILO PEDROSO FELIPE RAUSIS
Presidente


CLEVERSON DICA NALIFICO
1º. Secretário




Cleverson Dica Nalífico
1º. Secretário